



Indicação Nº 3407/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de **SER REALIZADA ZELADORIA URBANA NA RUA BALBOA Nº 115 – JARDIM CRUZEIRO.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de ser realizada zeladoria urbana na rua Balboa nº 115 – Jardim Cruzeiro.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O pedido é motivado, devido a solicitação dos moradores do bairro, que informaram que a vegetação está tomando conta da calçada, o que prejudica o transito de pedestres de forma segura pela via, além do o risco que representa o acúmulo de vegetação por se tornar morada de insetos e animais peçonhentos transmissores que podem ser transmissores de doenças para a população, representando um risco a saúde pública.





Com a sinalização adequada da lombada será possível que previna acidentes e que assegure a dignidade humana dos pedestres ao transitarem no local, levando a melhoria da segurança pública na região, uma vez que motoristas frequentemente excedem os limites de velocidade nesta área.

Ressalto que a situação tem gerado apreensão na comunidade local, que aguarda providências para a segurança de todos, e tendo como base fundamentação legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, requer a devida atenção aos fatos apresentados conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal,

da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Além disso, RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016 estabelece:

“... Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes...”

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizada a sinalização adequada de lombada na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO

Indicação Nº 3407/2025 - Documento assinado digitalmente em 17/07/2025. PROTOCOLO 12033/2025 - 17/07/2025 16:52 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 6CU9-399S-RRXR-D9SM



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6CU9399SRRXR-D9SM>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6CU9-399S-RRXR-D9SM

